

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2024
Período: Anual
ENTIDADE: Centro Social Comunitário "Cristo Rei"
CNPJ: 45.319.282/0001-22

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua João de Angelis Junior, 84 - Vila Mangoline - Guariba - SP

Finalidade estatutária: É uma Entidade beneficente e tem a finalidade de, sem fins lucrativos, promover o bem estar individual ou da família considerada como um todo, sem distinção política, religiosa ou racial, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa e física, combater a falsa mendicância e promover a recuperação dos menores abandonados, através da fundação e manutenção de um artesanato, bem como, promover ações que visem à melhoria do bem-estar social da população carente da Comarca de Guariba.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE FOMENTO nº 18/2023 Aditivos: .

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente

Datas das Prestações de Contas Parciais: 30/11/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses		Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas	
001 / AG:4585-3 / CC: 19036-5 / F	42.083,64	1.519,30	43.601,31	

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
001 / AG:4585-3 / CC: 19036-5 / F	0,00	1,63	0,00

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

W. B. Lio

J

W. B. Lio

Michu



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

VIII - Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

☒ Sim () Não () Parcialmente

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XI - Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ana Claudia Aparecida de Oliveira, CPF nº [REDACTED]

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XIV - Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Natália

J.

WMS

raaf

M. Chu

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

A entidade apresentou algumas cotações sem assinaturas do fornecedor; houve alguns pagamentos pós-vigência do termo de fomento (20/09/2024), com autorização justificada da gestora da parceria através do Ofício SDS 138/2024; houve compra de material permanente que foi devolvida logo após apurada; houve nota emitida após efetuado o pagamento; houve pagamento de contas em atraso; houve pagamentos de contas duplicadas ressarcidas no mês seguinte; o saldo reprogramado apresentado neste parecer está divergente a maior com o saldo apresentado no parecer do ano anterior pois houve um pequeno erro de lançamento dos rendimentos de aplicação financeira, erro este corrigido e agora apresentado aqui os valores corretos.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Guariba/SP, 10 de Dezembro de 2024.

Valdineia Aparecida Di Mastrogirolama da Silva

CP [REDACTED]

Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação da Parceria

Antonia Cleude da Cruz Cavalcante

[REDACTED]

Bruna Pires Mana

[REDACTED]

CAMILA MARCHI DE SOUZA

[REDACTED]

Joelma Rosa Cardoso dos Santos

[REDACTED]

Michele Aparecida Barbosa

[REDACTED]

NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA

[REDACTED]

Thiago de Moraes

[REDACTED]

Ana Claudia Aparecida de Oliveira

CP [REDACTED]

Controlador(a) Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

De acordo: _____

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Proposta(s): 0025/2023

Natália

raaf
Luis